

EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021
LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL
PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA
PRODUTIVA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Várzea Branca/PI, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia que lança o edital com os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período **27 a 28 de dezembro de 2021**, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com costura, fotografia, design, dança (capoeira) e artes marciais (taekondoo).

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.
- 1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Várzea Branca/PI, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.3.
- 1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo **12(doze) profissionais de Costura**, 01 (um) profissional da **fotografia**, 01 (um) profissional de design, 01 (um) profissional da dança (capoeira), 01 (um) profissional das artes marciais (taekondoo) e **e 01(um) profissional da produção de** eventos domiciliados em Várzea Branca/PI.
- 1.4. Os trabalhos premiados como profissionais da costura receberão o prêmio no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o demais profissionais indicados no item 1.3 receberão o prêmio no valor de **R\$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais), totalizando em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

2. DOS RECURSOS:

- 2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Várzea Branca/PI, por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021, conforme dotação orçamentária abaixo:

PODER - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

UNIDADE - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO - 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO - 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA- 0009 - TURISMO E PROMOÇÃO CULTURAL

ATIVIDADE: 2178 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 NA CULTURA

FONTE DE RECURSO - 940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.252,88

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.252.88

- 2.2 O recurso total estimado para as categorias deste edital, corresponde ao valor de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), para as premiações.

3. DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade serem premiados	Valor	Valor Total
	COSTURA	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Trabalho como Costureira	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>I. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</u></p> <p>II. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área de costura, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>III. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>IV. Está cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca.</p> <p>Observações:</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

ÁREA	Descrição	Quantidade serem premiados	Valor	Valor Total
	Fotógrafo, Design, Produtor de Eventos, Dança e Artes Marciais	05	R\$ 576,00	R\$ 2.880,00

<p>Trabalho de Produção Literária</p>	<p>Requisitos para a inscrição:</p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área literária, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca.</p> <p>Observações:</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla. O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>	
--	---	--

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. DO CRONOGRAMA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N. - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

4.1. Inscrições e entrega da documentação: **entre os dias 27 a 28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, na Praça Santa Teresinha, s/nº, s/n, Centro, CEP 64773-000, em Várzea Branca/PI, **no horário de expediente das 07h às 13h**

4.2. Divulgação do resultado preliminar: dia **28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal, no site, redes sociais e no diário oficial de Várzea Branca/PI.

4.3. **Prazo para recurso: Após divulgação do resultado preliminar até às 12 horas do dia 29 de dezembro de 2021;**

4.4. Resultado e homologação final: dia **29 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

4.5. Premiação: A premiação ocorrerá **em até 10 dias úteis** após a publicação do resultado final.

4.6 Poderão participar deste edital de premiação:

a) Artistas das seguintes modalidades: costureira, fotógrafo, design, produtor de eventos, dança (capoeira), artes marciais (taekondoo) e congêneres.

Requisitos:

- a) Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- b) Residente no município de Várzea Branca/PI, há pelo menos 02 (dois) anos.

4.7 Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:

- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Branca/PI;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Várzea Branca/PI;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recusos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas e outros).

5 DO PROPONENTE:

5.6 Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Várzea Branca/PI, doravante denominadas PROPONENTE;

5.7 Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

5.8 Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

5.8.1 Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);

5.8.2 Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;

5.8.3 Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com

identificação por datas – mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;

5.8.4 Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

5.9 Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Várzea Branca/PI.

5.10 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição confuto item 6.4.

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.6 As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, localizada na Praça Santa Teresinha, s/nº, Centro, CEP 64773-000, em Várzea Branca/PI, no horário de expediente das 07h às 13h, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 5.4 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.

6.7 A Secretaria Municipal de Cultura procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

6.8 A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

6.9 Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO:

7.6 Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.7 A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.8 Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.9 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

- A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
- B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
- C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
- D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
- E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.10 A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo **Decreto 0---/2021** que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriudos da Lei Aldir Blanc.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' A do item 7.4;

9 DA PREMIAÇÃO:

- 9.1 O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
- 9.2 As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;
- 9.3 A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;
- A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí, no setor de finanças.**
 - B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);**
 - C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);**
 - D. Termo de Compromisso (modelo anexo).**
 - E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria de Cultura do Município de Bonfim do Piauí.**
- 9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.
- 9.4 As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca/PI.
- 10.2 As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.
- 10.3 O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Várzea Branca/PI, 24 de dezembro de 2021.

Secretária Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: dm.varzeabranca@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

Nome Completo				
Seguimento Cultural			Nascimento	___/___/___
Identidade		CPF		
Endereço				
Bairro				
Cidade				
E-mail				
Telefone		Celular		Whatsapp
<p>Declaro para os devidos fins que é de meu interesse em participar do presente edital de premiação a ser realizado no Município de Várzea Branca/PI, oriundos da Lei Aldir Blanc – 14.017/2020 e 14.150/2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Participante</p>				
Protocolo	Assinatura do Responsável pela inscrição _____			
	Data ___/___/_____			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: dm.vazzeabranca@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome), _____ (CPF), sediada à
(ENDEREÇO) _____, _____ (estado
civil),
_____ (nacionalidade), declara que cumpre
plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:

ANEXO II



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI

EMAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: dm.vazzeabranca@gmail.com

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,
RG n° _____, CPF
n° _____, domiciliado no
endereço _____,
bairro _____, CEP _____,
município de _____, me comprometo a atender, respeitar e
cumprir todas as exigências desse edital.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: dm.vazzeabranca@gmail.com

ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
Número de agência e dígito	
Nº CONTA e TIPO	
CPF DO TITULAR	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: dm.vazzeabranca@gmail.com

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ANEXO VI

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Várzea Branca/PI ___ de _____ de 2021.	
Assinatura do Recorrente _____	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente para o e-mail: _____ identificando no assunto “Recurso Edital 01 de Premiação”.	
NÃO PREENCHER – Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc	
Nº inscrição:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	